CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data início	Data final
Inscrições online.	**23/10/2026**	**30/11/2026**
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	01/12/2026	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	23/10/2026	26/10/2026
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	04/11/2026	
Recurso em face do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05/11/2026	06/11/2026
Resultado do recurso em face do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	10/11/2026	
Relação preliminar das inscrições confirmadas.	07/12/2026	
Recurso em face da relação preliminar das inscrições confirmadas.	08/12/2026	09/12/2026
Relação definitiva das inscrições confirmadas.	11/12/2026	
Relação dos candidatos com os locais em que realizarão a Prova Objetiva.	16/12/2026	
Aplicação da Prova Objetiva.	**20/12/2026**	
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	21/12/2026	
Recurso contra enunciado de questão da prova objetiva.	22/12/2026 a 23/12/2026	
Resultado dos recursos em face das questões da prova objetiva.	05/01/2027	
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	05/01/2027	
Divulgação do resultado da prova objetiva.	06/01/2027	
Convocação das bancas de heteroidentificação.	**08/01/2027**	
Convocação para envio de documentação: indígenas e quilombolas		
Realização das bancas de Heteroidentificação.	11/01/2027	12/01/2027

Divulgação dos resultados das bancas de heteroidentificação	15/01/2027	
Recurso contra resultado das bancas de heteroidentificação.	18/01/2027	
Divulgação dos resultados dos recursos contrários aos resultados das bancas de heteroidentificação e Convocação da banca recursal de heteroidentificação.	18/01/2027	
Divulgação do resultado por ordem de classificação.	**19/01/2026**	
Envio de documentos dos candidatos aprovados – via plataforma – 1ª chamada.	**20/01/2027**	**25/01/2027**
Divulgação do resultado das matrículas homologadas da 1ª chamada.	26/01/2027	
Divulgação da lista da 1ª Reclassificação - 2ª chamada.	26/01/2027	
Envio de documentos dos candidatos aprovados – via plataforma – 2ª chamada.	**26/01/2027**	**29/01/2027**
Divulgação do resultado das matrículas homologadas da 2ª chamada.	01/02/2027	
Divulgação da lista da 2ª Reclassificação - 3ª chamada.	01/02/2027	
Envio de documentos dos candidatos aprovados – via plataforma – 3ª chamada.	**01/02/2027**	**04/02/2027**
Divulgação do resultado das matrículas homologadas da 3ª chamada.	05/02/2027	
Impugnação ao Edital.	30/11/2026	

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026

ANEXO II

DOCUMENTOS PARACOMPROVAÇÃO DARENDA FAMILIAR DEPARTICIPANTE DASPOLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei n^0 12.711/2012)

Os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo deverão comprovaressa condição por meio da seguinte documentação:

- Comprovante de rendimentos do candidato e de demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7 do responsável legal.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7 do responsável legal.

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e que nela residem na data de inscrição do(a) estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino.

A apresentação dos documentos solicitados deverá ser realizada através de *upload* no sistema de matrícula on-line, em prazo determinado pelo cronograma (Anexo I)

1. **Relação dos documentos comprobatórios para análisesocioeconômica:**
 - ***a.*** Formulário socioeconômico impresso, preenchido e assinado pelo candidato e por seu responsável legal, nos casos de estudantes com idade inferior a 18 anos (Anexo IV).

2. *Documentaçãopara **TODAS** aspessoas incluídas noquadro de composição familiar:*
 - ***a.*** **Identidade**: Qualquer documento oficial com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CNH ou outro). Para os menores de 18 anos, será aceita a Certidão de Nascimento.
 - ***b.*** Cadastro de Pessoa Física – **CPF** (para maiores de 18 anos)
 - ***c.*** Para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos: Cópia de Carteira de Trabalho: páginas de *identificação eúltimocontrato de trabalho coma página seguinte em branco.*
 - Em caso de ausência da Carteira de Trabalho física, o candidato poderá apresentara Carteira de Trabalho digital e preencher o Anexo VI para justificar a ausência. (Se menor de 18 anos, deverá ser assinada pelo responsável).
 - Se não houver baixa na carteira referente aos contratos extintos, é necessário apresentar cópia da rescisão do contrato. Caso não possua o termo de rescisão, deverá preencher o Anexo VI.
 - Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração de próprio punho, informando o motivo para tal (Anexo VI)
 - Mesmo aqueles que nunca trabalharam deverão apresentar a cópia da página em branco referenteao contrato de trabalho da Carteira de Trabalho.
 - ***d.*** **Para aqueles a partir de 18 anos**: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física(2026). Caso seja isento, apresentar comprovante, obtido no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.

3. ***Documentação Civil:***
 - ***a.*** Certidão de casamento do estudante, se for o caso.
 - ***b.*** Certidão de casamento dos pais ou responsáveis, ou em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação ou a respectiva sentença judicial, se for o caso.
 - ***c.*** Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar documento oficial ou, quando não houver reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho (Anexo VI).
 - ***d.*** Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar a certidão de óbito

correspondente.

e. Em caso de pais/mães solteiros/solteiras (com filhos), ou pais/mães separados/divorciados, apresentar declaração de próprio punho de um dos responsáveis, confirmando o recebimento ou o não de pensão alimentícia e o valor mensal (Anexo VI).

4. Documentação de Comprovação de Renda:

a. **Para os Trabalhadores Assalariados (CLT, Funcionário Público, Militar, Contrato Temporário**

- Apresentar cópia dos três (3) últimos contracheques ou comprovantes de pagamento, sobre os quaisserá calculada a renda média, considerando o valor bruto.

b. **Para Profissionais Liberais, Empresários, Microempresários, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural**.

- Se isentos de Declaração de Impostode Renda de Pessoa Física Anual, deverão apresentar comprovantes de rendimento referentes aos dois últimos meses de trabalho.
- Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando for o caso.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, quando for ocaso.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou amembros de sua família, quando for o caso.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso.
- Notas fiscais de vendas, quando for ocaso.

c. Para Microempreendedor Individual (MEI)

- Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Guia de recolhimento do INSS, referentes aos três últimos meses de pagamento efetuado, sefor o caso.
- Relatóriomensal de faturamento, referente ao ano de 2021, quando houver;
- Declaração de próprio punho, informando o valor de recebimento mensal (**Anexo VI**);
 Obs: Documentos e comprovantes podem ser emitidos pelo site http://www.portaldo empreendedor.gov.br

d. Para Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença eDemais Benefícios do INSS.

- Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo sitehttps://meu.inss.gov.br/central/index.html

e. Para os trabalhadores Autônomos ou Informais (que realizam serviços por contaprópria)

- Declaração de próprio punho, informando o valor médio de recebimento mensal (Anexo VI).

f. Para aqueles que não estão trabalhando (desempregados) ou para aqueles que nunca trabalharam

- Declaração de próprio punho, informando a Ausência de Rendimentos e como vêm mantendo o seu sustento (Anexo VI)

5. Informações adicionais

a. A pessoa que recebe algum tipo de ajuda e/ou recebe algum recurso proveniente de aluguel de imóvel deve preencher e entregar declaração de próprio punho, informando o valor médio de recebimento mensal (Anexo VI).

b. **Para aqueles a partir de 18 anos**: Declaração sobre outras rendas (Anexo VI), devidamente assinada e datada, informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada(formal, informal ou esporádico), se recebe benefícios previdenciários (ex.: aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença e etc), benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Auxílio Brasil ou outros), seguro-desemprego, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, auxílio financeiro de terceiros ou outras fontes de renda, informando em todos os casos o valor médio recebido nos três meses anteriores à matrícula.

*Quanto à pensão alimentícia, os responsáveis devem emitir a declaração relativa aos seus filhos menores de 18 anos;

c. **Caso o candidato seja solteiro e não resida com os pais**, deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do candidato e de seus pais, incluindo declaração assinada e datada pelos genitores com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempoo(a) estudante não reside com os pais e como se mantém financeiramente.

*Caso não seja possível a declaração dos pais, o(a) estudante deverá apresentar a declaração (assinada edatada) sobre as informações solicitadas acima

d. Serão aceitas Carteiras de Trabalho Digital emitidas pelo Ministério do Trabalho disponíveis em https://servicos.mte.gov.br/

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026
ANEXO III
FORMULÁRIOSOCIOECONÔMICO

Dados Pessoais		
Nome:		
CPF:		
Curso para o qual foiclassificado:		
Data de Nascimento:	**Sexo:**	**Idade**:
Estado civil:		**Telefone**:
e-mail:		
identificação do responsável (para menores de 18anos)		
Nome do Responsável legal:		
Identidade:		**CPF:**
E-mail:		

Situação demoradia	
Endereço:	
Número/Complemento:	**CEP:**
Bairro:	**Cidade/UF**:
Tipo de moradia:() Casa () Apartamento	() Alojamento () República () Outro:
Situação do imóvel: () Próprio () Alugado	() Cedido () Posse () Outra:
Condição dehabitação:() Água encanada () coleta de lixo	() rede de esgoto () rua pavimentada
Assinalar quais alternativas abaixo fazem partedas despesas domésticas do grupo familiar: () Telefone/Internet () Condomínio () Aluguel/ Financiamento () IPTU () Água () Energia Elétrica	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Primeiramente, o/a candidato/a deve se incluir e, em seguida, listar todas as pessoas que residem com ele/a)

	Nome Completo	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão / Cargo	Vínculo empregatício	Renda bruta mensal	Imposto de Renda
1			O PRÓPRIO					() Isento () Não Isento
2								() Isento () Não Isento
3								() Isento () Não Isento
4								() Isento () Não Isento
5								() Isento () Não Isento
6								() Isento () Não Isento
7								() Isento () Não Isento
8								() Isento () Não Isento
9								() Isento () Não Isento
10								() Isento () Não Isento

Total de Rendimentos Familiares: R$_____

Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não substitui a leitura atenta do Edital do concurso e de que podem ser solicitados documentos complementares. Além disso, assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Por fim, declaro que todos os dados e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que os mesmos estarão submetidos à uma avaliação socioeconômica, portanto asimples entrega da documentação não garante a minha vaga no Cefet-RJ, devendo acompanhar as publicações dos resultados da análise no site: http://www.cefet-rj.br/

Local e Data: _____

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do Responsável (Menor de 18 anos)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026

(SOMENTE PARA AETAPADE MATRÍCULA)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARACÁLCULO DARENDA*PER CAPITA* FAMILIAR

a. **Família**: conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e\ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e\ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;

b. **Renda Bruta Familiar**: total dos rendimentos brutos, comprovados documentalmente e independentes de suas naturezas, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato ao auxílio, mais

os seus rendimentos próprios. Também serão computadas, para a renda bruta familiar, os valores recebidos por quaisquer integrantes da família advindos de terceiros que não residam com o candidatoa a título de doações, "mesadas", pensão alimentícia não definida judicialmente, etc;

c. Para o cálculo da renda bruta, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual ("bicos"), inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

d. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos a título de:

- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Décimo terceiro, 1/3 de férias, auxílio-alimentação, auxílio-refeição, auxílio- creche, auxílio-transporte e auxílio-saúde.
- Diárias e reembolsos de despesas.
- Estornos ecompensações referentes a períodosanteriores.
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros, inclusive seguro-desemprego.
- Indenizações por danosmateriais emorais por força de decisão judicial.
- Indenização de rescisãode contrato de trabalho;

e. Estão excluídos do cálculo os rendimentos percebidosno âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação doTrabalho Infantil.
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
- Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados.
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem.
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

f. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos no âmbito escolar, como bolsa de iniciação científica, bolsa de aperfeiçoamento científico, bolsa de monitoria e bolsa de extensão.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026

(SOMENTE PARA AETAPADE MATRÍCULA)

ANEXOV

MODELODE DECLARAÇÃO DE PRÓPRIOPUNHO (CITADA NO ANEXO III)

Nome do candidato: _____

Doc. de Identidade: _____

Nome do membro do grupo familiar declarante: _____

Doc. de Identidade: _____

Relação de parentesco com o candidato:

_____ () o próprio () mãe () pai () outro:

Declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro e Art. 15 da Lei 12.101/09.

Assim sendo, por ser o aqui declarado amais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local: _____ Data: _____

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável do Candidato

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026

(SOMENTE PARA AETAPADE MATRÍCULA)

ANEXO VI

MODELO DE LAUDOMÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr(a)_____é portador(a) da deficiência (espécie)_____Código Internacional de Doença (CID) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência_____, sendo a causa dessa deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) -_____ _____.

O(A) candidato(a) tem o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a)candidato(a): _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de_. Forneço, também, as seguintes informaçõescomplementares:

1. Se deficientefísico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ()SIM ()NÃO
2. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seismeses)
3. Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e docampo visual
4. Se deficiente mental:
 4.1. Data de início da doença:_____/_____/_____
 4.2. Especificar, também, asáreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5. Se deficiente com deficiênciamúltipla:
 5.1. Especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Data de emissão deste Laudo:_____/_____/_____(não superior a 180 dias)

Nome do médico/especialidade/CRM/carimbo

Observação: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este também deverá ser legível, sobpena de não ser considerado válido.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 06/2026

ANEXO VII
(SOMENTE PARA AETAPADE MATRÍCULA)

VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO REALIZADOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHET E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Os candidatos inscritos no Edital 06/2025, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra - preta ou parda e candidatos com pertencimento étnico indígena ou quilombola, conforme abaixo:

1. CANDIDATOS NEGROS

1.1 Os/As candidatos convocados (as) para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) devem realizar todos os procedimentos descritos no **item 5** deste edital.

1.2 Os/As candidatos habilitados (as) para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) devem fazer a leitura, no ato da entrevista, do anexo VII.1 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA, deste edital. **Este anexo deve ser, impreterivelmente, preenchido e assinado com a data do dia da entrevista e disponibilizado, no ato da matrícula, conforme exigência dos setores de registros acadêmicos (SERACs e DERAC).**

1.3 Os/As candidatos que, na etapa do procedimento de heteroidentificação descrito no item 5 deste edital, forem considerados **não** enquadrados na condição de pessoa negra (preta ou parda) pela CHET serão considerados indeferidos.

2. CANDIDATOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

2.1 No caso dos Povos Indígenas ou Comunidades Quilombolas, a validação será realizada por meio da apresentação da Autodeclaração de Indígena ou Quilombola, respectivamente nos anexos: **Anexo VII.2 – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS e Anexo VII.3 – AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS)**; e, também para ambos, a **Declaração de Pertencimento Étnico** reconhecida pela liderança indígena e quilombola, presente no **Anexo X.4**.

2.2 A Declaração de Pertencimento Étnico deverá ser redigida e assinada pela liderança local (indígena ou quilombola), conforme o **Anexo VII.4** deste Edital.

2.3 Caberá realizar os procedimentos de análise documental à Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ, vinculada ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico Raciais – CPICER, de acordo com as normas do item 4.

2.3 Os documentos acima solicitados (itens 2.1 e 2.2) devem ser enviados pelo candidato juntamente com os demais documentos solicitados neste certame, durante o período de inscrição.

3. QUANTO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CHET

3.1 A Comissão de Heteroidentificação - CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos autodeclarados negros, considerará:

3.1.1 O teor da autodeclaração assinada e apresentada no ato do procedimento de averiguação da heteroidentificação racial.

3.1.2 As características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET (atenção ao procedimento descrito no item 5 deste edital).

3.2 A CHET será composta por 5 (cinco) membros, docentes e/ou técnico-administrativos, nomeados pelo Comitê de

Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER do Cefet/RJ, em Portaria específica, devendo sempre atender ao critério da diversidade.

3.3 Os membros da CHET assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.4 A CHET deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

3.4.1 O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

3.4.2 As deliberações da CHET terão validade apenas para os Editais supramencionados, não servindo para outras finalidades.

3.4.3 É vedado à CHET deliberar na presença dos candidatos

4. QUANTO À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – COADIQ

4.1 A COADIQ do Cefet/RJ, no processo de análise documental dos candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas ou quilombolas, considerará:

4.1.1 O teor e a análise da autodeclaração **(ANEXO VII.2 e VII.3)** e do documento de pertencimento étnico ou comunitário de indígenas e quilombolas **(ANEXO VII.4).**

4.1.2 Os procedimentos referentes à Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas (COADIQ) deverão ser realizados por três membros: dois servidores do Cefet/RJ e um representante ou liderança comunitária dos Povos Originários e Quilombolas, com base na autodeclaração do candidato.

4.1.3 Na ausência dos servidores será convocado por meio de publicação do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais (**CPICER**), um servidor suplente do Cefet/RJ.

4.1.4 A documentação dos candidatos enviados pelos Povos indígenas e Quilombolas será arquivada e mantida em total sigilo no CPICER.

5. REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado no período descrito no cronograma deste edital, de forma remota, via Plataforma *Microsoft Teams*.

5.2 A convocação para participar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos será publicado no site http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente e no site da organizadora https://selecon.org.br.

5.3 MODALIDADE ONLINE E PLATAFORMA

5.3.1 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na ***Modalidade Online*** por meio da plataforma ***Microsoft Teams.***

5.3.2 Os candidatos(as) deverão acessar a plataforma ***Microsoft Teams*** através de navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox e Opera e outros, que não sejam Edge ou Internet Explorer.

5.3.3 Acontecendo o acesso por computador convencional, ter sistema operacional Windows nas versões 7, 8.1 ou 10.

5.3.4 No horário agendado previamente para os procedimentos de heteroidentificação, o/a candidato/a, assim como seu responsável legal (no caso de menor de idade), devem apresentar **original** de documento de identidade pessoal (com foto), e informar através de leitura, a autodeclaração, conforme o **Anexo VII.1** deste edital **-AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**. **A autodeclaração deve estar datada e assinada**.

5.3.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) e CNH digital.

5.3.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista fora da validade, Carteiras de estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.3.4.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos mencionados no subitem 3.4.1

5.4 DA ENTREVISTA ONLINE

5.4.1 Durante a entrevista online, o/a candidato/a deverá: a) estar à frente da câmera; b) em ambiente com boa iluminação; c) com fundo que contraste com a detecção facial e sem filtros de edição; d) sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do(a) candidato(a); e) realizar a leitura da sua autodeclaração, que deve estar preenchida e assinada, de modo a não cobrir o rosto no momento da filmagem.

5.4.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.4.3 A entrevista será gravada e arquivada junto ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegido por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta convocação, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

5.4.4 Ao lado do candidato(a) menor de idade deverá estar presente o pai, mãe, responsável ou tutor, conforme os dispositivos legais do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA**. Não será permitida a realização da entrevista para menores de idade sem a presença do responsável legal.**

5.4.5 Em nenhum momento será permitido ao candidato, na condição de menor de idade, e ao seu responsável legal, gravar a entrevista em vídeo e/ou áudio do processo de heteroidentificação, ficando este procedimento restrito apenas à banca

designada pela CHET (Comissão de Heteroidentificação), que realizará a avaliação fenotípica, conforme o Anexo I desta convocação e nos termos da Lei 12.711/12, mediante expressa autorização da cessão do uso de sua imagem, apenas para este fim, por parte do responsável legal do candidato(a).

5.4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data da heteroidentificação

5.4 DA BANCA, DIA E DISPONIBILIDADE DO LINK

5.4.1 As entrevistas de aferição da veracidade da autodeclaração serão realizadas pela plataforma *Microsoft Teams* nos dias indicado no cronograma, seguindo a ordem e os horários a serem publicados no site http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente e no site da organizadora https://selecon.org.br.

5.4.1.1 O acesso à sala da entrevista - Banca de Heteroidentificação será por meio do link disponibilizado no site http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente e no site da organizadora https://selecon.org.br. O candidato (a) deve ficar atento às publicações nestes sites, onde constará a qual das bancas o candidato estará designado. Assim como o dia, horário e link de acesso.

5.5 DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA E DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA OU QUILOMBOLA

5.5.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

5.5.1.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação;

5.5.1.2 Houver a maioria simples dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação (**CHET**) quanto ao entendimento de que o candidato não apresenta traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda).

5.5.1.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos candidatos negros estará sujeito ao cancelamento da matrícula.

5.5.2 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pertencimento étnico indígena ou quilombola quando:

5.5.2.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.

5.5.2.2 Houver a maioria simples dos integrantes da Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas (**COADIQ**) quanto ao entendimento de que o candidato não apresentou a autodeclaração e documento de pertencimento étnico com as informações validadas pela liderança comunitária indígena ou representantes remanescentes de comunidades quilombolas.

5.4.2.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos candidatos negros estará sujeito ao cancelamento da matrícula.

6. DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL

6.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, constará o termo DEFERIDO, na divulgação do resultado no site http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente e no site da organizadora https://selecon.org.br.

6.2 Será INDEFERIDO o candidato concorrente às vagas reservadas a autodeclarados negros e com pertencimento étnico indígena ou quilombola aqueles que:

6.2.1 Não forem aferidos como "preto" ou "pardo" pela CHET;

6.2.2 Não cumpram as orientações prestadas nesta convocação;

6.2.3 Não apresentem a documentação conforme os itens 1, 2 e 5 deste edital;

6.2.4 Não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, respectivamente presentes nos Anexos I, II e III;

6.2.5 Não autorizarem a gravação da entrevista.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

7.1 Será oportunizado, aos candidatos(as) considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.

7.2 O candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da heteroidentificação complementar à Autodeclaração.

7.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso, seguindo o modelo do ANEXO VII.5, exclusivamente contra o resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoa negra ou ao resultado da análise dos documentos de pertencimento étnico apresentados à COADIQ , mediante exposição fundamentada, de acordo com o cronograma deste edital.

7.4 O recurso deverá ser enviado pela área do candidato, no site da organizadora https://selecon.org.br e direcionado à COADIQ.

7.5 O recurso será analisado por uma Comissão Recursal, composta por cinco integrantes distintos dos membros que compuseram a Banca de Averiguação de Heteroidentificação. A Comissão Recursal fara nova Averiguação da Heteroidentificação Racial, e nova análise dos documentos apresentados à COADIQ e emitirá o parecer, sendo este definitivo. A Banca recursal será **no período descrito no cronograma** e a convocação ocorrerá no site http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente e no site da organizadora https://selecon.org.br .

7.6 As respostas aos recursos serão divulgadas no no site http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente e no site da organizadora https://selecon.org.br.

7.7 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se ao CPICER por e-mail, cpicer@cefet-rj.br. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo

referido Comitê e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

8.2 Eventuais alterações do cronograma, assim como ocasionais orientações pertinentes ao processo seletivo em questão, serão efetuadas mediante Comunicados editados pelo CPICER, os quais serão publicados na página do certame.

ANEXO VII.1 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012 e Lei Federal 14.723/2023 que dispõem sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros (as) e visando acesso aos Cursos Técnicos Subsequentes do CEFET/RJ.

Eu_____
_____(nome civil)

nome social_____

(se houver, conforme declarado no ato da inscrição, caso não haja, deixar em branco)

RG_____,CPF_____,Inscrição_____
_____,

Curso_____
_____,

declaro que sou negro(a**)** da cor_____, conforme as categorias estabelecidas pelo
(preta ou parda)

Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra, nos termos da Lei 12.711/2012 e da Lei Federal 14.723/2023 Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VII.2 - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012 e Lei Federal 14.723/2023 que dispõem sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para Povos indígenas e visando acesso aos cursos de Graduação do CEFET/RJ.

Eu_____

(nome civil)

nome social_____

(se houver, conforme declarado no ato da inscrição, caso não haja, deixar em branco)

RG_____,CPF_____,Inscrição nº_____,

Curso_____ Uned CEFET/RJ_____,

Declaro que sou indígena da Etnia _____localizada no Município de_____do Estado de_____.

Declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, caso seja no ato da matrícula ou já tenha firmado o termo de Compromisso, este será cancelado em definitivo, coma perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa pertencente à etnia indígena, nos termos da Lei 12.711/2012. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VII.3 - AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012 e Lei Federal 14.723/2023 que dispõem sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para Povos indígenas e visando acesso aos cursos de Graduação do CEFET/RJ.

Eu_____

(nome civil)

Nome social_____

(se houver, conforme declarado no ato da inscrição, caso não haja, deixar em branco)

RG_____,CPF_____,Inscrição nº_____,

Curso_____ Uned CEFET/RJ_____,

Declaro que sou quilombola ou remanescente do Quilombo _____localizado no Município de_____do Estado de_____.

Declaro-me QUILOMBOLA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, caso seja no ato da matrícula ou já tenha firmado o termo de Compromisso, este será cancelado em definitivo, coma perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa pertencente à comunidade quilombola, nos termos da Lei 12.711/2012. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VII.4 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELA LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena / Comunidade Quilombola_____(nome do povo indígena / comunidade quilombola), DECLARA, para fins de matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Sukow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) estudante _____(nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número_____(onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo/Comunidade quilombola_____(nome do Povoindígena ao qual pertence ou da comunidade quilombola), cuja respectiva comunidade está localizada no município_____, UF_____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena/quilombola onde reside o estudante indígena/ quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

DADOS E ASSINATURA DA LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.
Observação 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa
Observação 3: (1) O Código Penal e o O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 sobre a Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de uma cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se odocumento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

ANEXO VII.5 - FORMULÁRIO RECURSO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo do Edital 06/2025 – do CEFET/RJ, sob incrição de nº

,

eu

(nome completo)

inscrita (o) no CPF sob o nº_____, portador (a) de cédula de identidade Registro Geral sob nº___, endereço eletrônico_____ _____, inscrito (a) no curso __ _____, para a Unidade do CEFET/RJ _____, vem, com fulcro no item 7 do Edital de Convocação para Heteroidentificação solicitar:

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa: Descrever de forma clara e objetiva o motivo de solicitação do recurso.

ATENÇÂO: O recurso deve ser enviado seguindo este modelo para o e-mail cpicer@cefet-rj.br

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSOS USCKOW DA FONSECA

EDITAL nº 03/2026

ANEXO VIII

Normativa COADIQ – Fevereiro de 2025 (candidatos indígenas e quilombolas)

1. Verificação étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas

O candidato autodeclarado indígena será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:

1.1 Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I).

1.2 Documento comprobatório de pertencimento a comunidade indígena (Anexo II) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

1.2.1 No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela liderança da comunidade, será aceito o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Na ausência do RANI, serão aceitos os documentos: documento emitido pelo posto de saúde que atende a comunidade (cartão de vacinação ou declaração) ou registro escolar de escola instituída na comunidade em questão (histórico escolar ou declaração escolar).

1.3 Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o candidato pode preencher o Anexo III ou escrever um texto livre onde deverão ser abordado todos os itens descritos no questionário do anexo Anexo III.

1.4 Os documentos solicitados nos itens 1.1 a 1.3 devem ser enviados para o endereço coadiq@cefet-rj.br no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

2. Verificação étnico-racial de candidatos autodeclarados pertencentes a comunidades quilombolas

O candidato autodeclarado quilombola será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:

2.1 Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo IV).

2.2 Documento comprobatório de pertencimento a comunidade quilombola (Anexo V) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

2.2.1 No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela comunidade, será aceita declaração emitida pela Fundação Palmares. Na ausência da declaração emitida pela Fundação Palmares, serão aceitos os documentos: documento emitido pelo posto de saúde que atende a comunidade (cartão de vacinação ou declaração) ou registro escolar de escola instituída na comunidade em questão (histórico escolar ou declaração escolar).

2.3 Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o candidato pode preencher o Anexo VI ou escrever um texto livre onde deverão ser abordado todos os itens descritos no questionário do anexo Anexo VI.

2.4 Os documentos solicitados nos itens 2.1 a 2.3 devem ser enviados para o endereço coadig@cefet-rj.br no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

ANEXO VIII.1 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2012, eu,____ (nome completo) inscrito no Edital Nº___/2025 sob o nº (inscrição) _____, declaro para os devidos fins que:

Sou indígena da Etnia_____localizada no Município de _____do Estado de_____.

Declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa indígena, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VIII.2 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº /2025 sob o nº _____(inscrição) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) candidato _____ _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _ UF .

Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o candidato acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____de _____de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

ANEXO VIII.3 - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o candidato descreva sua trajetória dentro da comunidade. O candidato pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual? Como é o

seu cotidiano na sua comunidade indígena?

Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos

com essa comunidade?

Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado? Você fala

alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

Quais tradições da sua comunidade (indígena) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância

delas para você.

ANEXO VIII.4 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2012, eu,____ (nome completo) inscrito no Edital Nº___/2025 sob o nº (inscrição) _____, declaro para os devidos fins que:

Sou quilombola do Quilombo _____localizada no Município de _____do Estado de_____.

Declaro-me quilombola, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de quilombola, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VIII.5 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº___/2025 sob o nº ___ _____(inscrição) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) candidato _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número_____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo__ _____ (nome do Quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____UF_____.

Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o candidato acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____de _____de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

ANEXO VIII.6 - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o candidato descreva sua trajetória dentro da comunidade. O candidato pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual? Como é o seu cotidiano na sua

comunidade quilombola?

Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa

comunidade?

Quais tradições da sua comunidade (quilombola) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.